



PORTARIA Nº 0225/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 01 de setembro de 2020.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANILDO DOS SANTOS COELHO, PARA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA-AM.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 2.726/2020 - PMBC, datado em 18 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO, o Ofício GABJU SJAM-TBT-SESA-10913747 de pedido de PRORROGAÇÃO de Cessão de servidor, partindo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO, o Art. 31; I, II e III §1º e §2º da Lei Complementar 004/2014 -GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria 0265/2019-SEMP/PMBC, datado em 03 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão do servidor **ANILDO DOS SANTOS COELHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - AI**, matrícula funcional Nº10.322, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, **pelo prazo de um ano** para exercer função comissionada na Subseção Judiciária de Tabatinga, com ônus ao Órgão Cessionário.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Os encargos sociais serão de inteira responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 5º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.



Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 008/2019